

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às dezesseis horas e quinze minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Sul, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE), **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, *Compliance* e Segurança (DIGOV) e Ricardo Bitencourt Maciel, analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), mediante Ofício 20.968/2019/COGEM/CGEM/SUV/SEXEC/MCTIC, autuado pelo COELE em 19/06/2019, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.029508/2019-01 e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.029508/2019-01 bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como ao interessado, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e três minutos, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado  
Eletronicamente)  
**GABRIEL FARIAS  
BORBA**  
Membro

(Assinado  
Eletronicamente)  
**MARCUS VINICIUS  
DE MELLO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE  
CARVALHO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**CARLOS AUGUSTO  
MACIEL DOS SANTOS**  
Membro

(Assinado  
Eletronicamente)  
**RICARDO  
BITENCOURT  
MACIEL**  
Membro

(Assinado  
Eletronicamente)  
**FLÁVIO ROBERTO  
FAY DE SOUSA**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Superintendente Executivo**, em 19/06/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 19/06/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 19/06/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 19/06/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 19/06/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 19/06/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7924809** e o código CRC **0E73C1B4**.

